



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A CÂMARA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Artur Arão Corrêa, nº 85, Centro, São João do Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36.918-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.233.008/0001-06, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Silvânio Moisés Nunes, pelo presente EDITAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a primeira colocada no cargo de Assistente Jurídico Parlamentar entregou a Declaração de desistência de nomeação para o cargo, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no 2º lugar no Concurso Público realizado no dia **16/04/2023**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, a comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, no endereço supra mencionado, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posteriormente, assinatura do Ato de Nomeação e Termo de Posse para cargo público.

**CARGO: Assistente Jurídico Parlamentar.**

**CANDIDATO: Vanderson Andrade Mendes**

#### **1 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Fica comunicado ao candidato(a) aprovado(a) que sua nomeação e posse só lhe serão atribuídas se atender as exigências que seguem, **conforme descritos no Capítulo VIII do Edital:**

01. Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o(a) candidato(a) esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS**

- portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
02. Idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da posse;
  03. Quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: a) certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; b) comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
  04. Pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  05. Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 do Edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
  06. Declarar bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
  07. Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
  08. Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
  09. Documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
  10. Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições, conforme item 8.3.1 do edital;
  11. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
  12. Registro no conselho de classe, se for o caso;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS**

13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo médico do Trabalho. (O atestado deverá ser fornecido pela AMMEL SAÚDE, clínica médica especializada em Medicina do Trabalho em Manhuaçu/MG).
14. A prova de escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para ensino fundamental ou médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o(a) candidato(a) deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, dentre outros).

### **2 - NOTA:**

01. Na desistência ou eliminação de algum(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observando-se a ordem de classificação.
02. O(A) candidato(a) aprovado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos acima enumerados ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, no horário compreendido entre 11h às 17h.
03. O(A) candidato(a) que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado, a documentação acima enumerada, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

São João do Manhuaçu/MG, 13 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**Silvanio Moisés Nunes  
Presidente da Câmara**